

EDITAL N° 43/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO

CONTINUADA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A EQUIDADE RACIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista**, conforme atribuições determinadas neste edital, a fim de atuar no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial - Edição 2025, conforme Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), alinhado com o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23000.039200/2023-52 celebrado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e o CEERT, em consonânci com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonânci com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outro vínculo empregatício ou com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário(a) na jornada de

trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.4.1 Os(as) profissionais selecionados(as) deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I.

1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial nas funções de bolsista extensionista determinadas neste Edital, na Cláusula 4 infra, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) e do IFSP, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas pelo órgão de fomento para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com a FAI-UFSCar ou com o IFSP.

1.5.1 Por “bolsista extensionista” entende-se aquele(a) candidato(a) que, cumprindo todos os requisitos definidos neste Edital, fora aprovado(a) no processo seletivo e, convocado(a), preencheu todas as etapas para a inscrição neste Edital.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail gestaoequidade.hpto@ifsp.edu.br.

1.7 De pleno conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e instruções e regulamentos que vierem a ser emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou demais órgãos competentes, tanto o(a) concessionário(a) da bolsa, quanto o(a) bolsista extensionista se comprometem a tratar e proteger os dados pessoais que eventualmente forem tratados/processados/armazenados no âmbito deste Edital na forma da Legislação em vigor.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade do Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, durante o ano de 2025-2026, conforme **Quadro I**:

Quadro I - Vagas e funções

| Função | Quantidade de vagas | Valor mensal da bolsa (R\$) | Carga horária semanal | Dedicação (meses) |
|---|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|
| Bolsista extensionista - Programador Visual | Cadastro de reserva | 3.000,00 | 20h | Até 08 meses |
| Bolsista extensionista - Assessoria de Comunicação | 1 + Cadastro de reserva | 3.000,00 | 20h | Até 08 meses |
| Bolsista extensionista - Assessoria de Monitoramento e Avaliação II | Cadastro de reserva | 3.000,00 | 20h | Até 08 meses |

2.2 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para assumir as vagas de bolsista extensionista no Projeto de Formação Gestão da Educação para a Equidade Racial observando-se a estrita ordem de classificação, durante a vigência do referido projeto.

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado(a) pelo(a) próximo(a) classificado(a).

2.5 Na eventualidade de haver candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas não classificados(as) por conta da limitação de vagas, ainda que ocorra eventual desistência ou desligamento de um(a) bolsista extensionista, NÃO SE CONSIDERA AUTOMÁTICO o ingresso do(a) candidato(a) em melhor ordem de colocação, de modo que a chamada posterior de candidatos(as) será executada a exclusivo critério e liberalidade da gestão deste Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/GTGwiM4cMGKjcKb49>, com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2 O IFSP Campus Hortolândia não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma conforme Quadro II.

Quadro II – Cronograma do processo seletivo

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital e início das inscrições | 13/06/2025 |
| Final das inscrições | 22/06/2025 |
| Divulgação da relação de inscritos | 23/06/2025 |
| Realização das entrevistas | 24/06/2025 a 30/06/2025 |
| Resultado preliminar | 01/07/2025 |
| Recursos contra o resultado preliminar | 02 e 03/07/2025 |

| | |
|---|------------|
| Resultado da análise dos recursos e homologação do resultado final | 04/07/2025 |
|---|------------|

3.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- A. Cópia do RG e CPF;
- B. Currículo Vitae ou Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 6 meses;
- C. Diploma(s) do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação reconhecido(s) pelo MEC;
- D. Comprovante(s) de experiência profissional;
- E. Comprovante(s) de experiência profissional especializada;
- F. Portfólio, *exclusivamente para as funções de Analista de Tecnologia da Informação, Programador Visual e Assessor (a) de Comunicação*, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- G. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do(a) Bolsista (Anexo IV);
- H. Relação declaratória listando os documentos submetidos na inscrição.

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste Edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/5Xuort4n1ECHvVSC8>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o(a) candidato(a) questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo Edital de seleção.

3.10 Os pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

3.11 Para concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais (podendo haver compensação entre uma semana e outra dentro do mesmo mês, desde que solicitadas pela gestão do curso);
- b) Ter disponibilidade para atuação síncrona, com previsão de até 04 (quatro) horas semanais, em dias e horários fixos a serem estabelecidos em comum acordo entre as equipes técnicas e a gestão;
- e) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e outros dispositivos com conectividade à Internet;
- f) Possuir habilidade e conhecimentos nas ferramentas específicas nas áreas de candidatura;
- g) Possuir habilidade no uso de ferramentas como webconferência (YouTube, Google Meet, Zoom), vídeo, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e ferramentas de comunicação como Whatsapp e E-mail;

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista devem ser cumpridas em um período de 20 horas semanais, conforme determinação da Equipe de Gestão Geral do Projeto;

4.1.1 O período de dedicação ao projeto está estabelecido no Quadro I deste Edital.

4.1.2 Havendo dilação de prazo do projeto e disponibilidade financeira, o vínculo dos(as) bolsistas extensionistas poderá ser prorrogado.

4.2 As atribuições do(a) bolsista extensionista estão descritas no **Anexo II** deste Edital;

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo projeto e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Deverá ter disponibilidade para atuação síncrona quando solicitado pela gestão do curso em acordo a ser definido;
- c. Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela gestão do curso;

- d. Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à gestão do curso e ao IFSP, o interesse em desligar-se do projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- e. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e do CEERT desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f. Deverá acatar todas as orientações da Equipe de Gestão do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- g. Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP - Campus Hortolândia.

4.4 A remuneração do(a) bolsista extensionista será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a);

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será confirmado no momento de sua convocação;

4.6 O pagamento das bolsas será realizado pela FAI-UFSCar;

4.7 O cadastramento do(a) bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos(as) candidatos(as), ficando desde já cientes os(as) eventuais selecionados(as) (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP, por meio da FAI-UFSCar, mediante autorização do IFSP.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Hortolândia em parceria com o CEERT.

5.2 A seleção consistirá na análise de títulos, experiência e portfólio, e entrevista, conforme Quadro III de pontuação, constante no **Anexo III** deste Edital.

5.3 A pontuação máxima obtida neste Edital pelo(a) candidato(a), somadas a análise de títulos, experiência, portfólio e entrevista será de **390 pontos**.

5.4 A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou cópia da CTPS digital;

- b. Para comprovação profissional de Pessoa Jurídica / autônomo / Microempreendedor Individual serão considerados, acompanhado da devida identificação do CNPJ: contrato de prestação de serviços, declaração de prestação de serviços junto ao cliente, notas fiscais, atestado de capacidade técnica;
- c. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

5.4.1 Será necessária declaração do empregador nos casos em que a nomenclatura da função na CTPS ou outro documento equivalente não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas ou ainda apresentação de portfólio, ou álbum de fotografia ou outro material que comprove a experiência solicitada.

5.4.2 Serão consideradas atividades de estágio.

5.4.3 Poderão ser aceitos relatórios de Bolsas recebidas extraídos dos sites da CAPES, CNPq, FNDE ou outro pagador.

5.4.4 Será considerada a experiência profissional de atividades realizadas nos últimos 5 anos (de maio/2020 a abril/2025).

5.4.5 Todos os comprovantes deverão apresentar o período de atuação para cômputo completo do tempo de experiência.

5.5 A apresentação do portfólio deve prever a inclusão de informações sobre o material produzido, como: tipo de material; conteúdo; coautores(as); instituição; data de produção, link; ficha catalográfica / ISSN / ISBN; e outros que se fizerem necessários para a comprovação das atividades apresentadas.

5.5.1 As produções a serem incluídas no portfólio devem considerar os últimos 3 anos (de maio/2022 a abril/2025).

5.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.7 Documentos ilegíveis ou com informações incompletas serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.8 O(A) candidato(a) que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado(a).

5.9 Toda a pontuação do(a) candidato(a) será aferida a partir da documentação submetida pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição, com exceção da

pontuação do portfólio e da entrevista, que será atribuída, conforme Quadros IV e V, pela equipe de avaliação multidisciplinar. A pontuação estará sujeita a revisão pela equipe de avaliação, sendo descontados os pontos não comprovados referente aos documentos anexados.

5.10 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes* e portfólios, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.11 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a documentação informada e a efetivamente submetida.

5.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação em titulação;
- c) Maior pontuação em anos de experiência (somados E1 + E2);
- d) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA DE ASSESSORIA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo V**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo VI**).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

6.3 O(A) candidato(a) que assumir a função de bolsista extensionista prevista neste edital no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial - Edição 2025 não poderá assumir qualquer outra função no mesmo projeto.

6.4 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a pedido, ou, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos: término do contrato e não renovação; descumprimento de horários e de atividades e atribuições inerentes ao cargo; desrespeito com colegas, cursistas alunos(as), professores(as) e gestão do Curso; irregularidade na documentação ou cadastro; estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras; e caso tenha recebido 3 advertências da gestão de curso.

6.4.1 O(A) bolsista desligado deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFSP-Campus Hortolândia.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão e Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este edital.

Hortolândia, datado e assinado eletronicamente.

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

I.1 Bolsista extensionista - Programador Visual

- a. Formação mínima exigida: Graduação em Programação Visual ou Design Gráfico ou Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual;
- b. Apresentação de Portfólio da Produção/Serviços com comprovantes de autoria (últimos 3 anos);
- c. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em projetos educacionais (pesquisa, criação e produção de materiais; formação EaD).

I.2 Bolsista extensionista - Assessoria de Comunicação

- a. Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em áreas de comunicação social, marketing digital, jornalismo, publicidade e propaganda, e áreas correlatas de comunicação social;
- b. Apresentação de Portfólio da Produção/Serviços comprovados - (últimos 3 anos);
- c. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em projetos de ERER.

I.3 Bolsista extensionista - Consultor de monitoramento e avaliação II

- a. Graduação em Bacharelado em Estatística ou Bacharelado em Matemática;
- b. Mestrado ou Doutorado na área de ciências exatas, ou engenharias, ou ciências sociais, ou ciências humanas, ou multidisciplinar, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c. Domínio de técnicas no âmbito da estatística descritiva, da teoria da amostragem e dos métodos de inferência e estimação;
- d. Amplo conhecimento em bases de dados e pesquisas públicas, especialmente no campo da educação;
- e. Experiência com pré-processamento, manipulação e análises de bases de microdados utilizando programas estatísticos (SPSS e R);
- f. Domínio de técnicas e programas de visualização de dados (Power BI);
- g. Domínio de recursos de internet e informática (buscas na internet e em bases de dados indexadas, planilhas eletrônicas e editores de texto);
- h. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional com tratamento de dados e avaliação de políticas públicas educacionais. Por exemplo: construção e análise de indicadores educacionais, sócio-raciais etc.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

II.1 Bolsista extensionista - Programador Visual

- a. Realizar apoio especializado no processo de revisão e atualização dos conteúdos e ferramentas da Tecnologia Educacional de Gestão da Educação para a Equidade Racial (TE);
- b. Assessorar nas atividades da coordenação e da mediação pedagógica dos processos da formação;
- c. Assessorar a gestão na apresentação de relatórios e notas técnicas;
- d. Desenvolver pesquisa e criação de imagens para os materiais de apoio da formação;
- e. Planejar serviços de pré-imprensa gráfica e publicação *online* nas ações da formação e da revisão da TE;
- f. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens solicitados;
- g. Colaborar em capacitações da equipe de formação e reuniões convocadas pela gestão;
- h. Elaborar notas técnicas e relatórios quando solicitado pela gestão.

II.2 Bolsista extensionista - Assessoria de Comunicação

- a. Planejar campanhas e produzir textos para as redes sociais e site do projeto;o;
- b. Planejar ações de comunicação em mídias e redes sociais;;
- c. Planejar campanhas institucionais;

- d. Dirigir e produzir materiais visuais como vídeos, fotos e outros materiais visuais;
- e. Apoiar área de marketing digital e mídias pagas;
- f. Realizar assessoria de imprensa (atualização de mailing, relacionamento com veículos estratégicos, composição de releases e conteúdos para site),
- g. Realizar coberturas jornalísticas e de imagem
- h. Acompanhar agendas e eventos presenciais.

II.3 Bolsista extensionista - Consultor de monitoramento e avaliação II

- a. Planejar, desenhar, monitorar, controlar a qualidade, gerar resultados e analisar pesquisas primárias censitárias e amostrais;
- b. Construir indicadores e metas, especialmente no campo das políticas públicas de educação, interseccionando com questões sociais, econômicas, culturais ou ambientais;
- c. Propor, conduzir e documentar estudos, artigos, pesquisas, análises, projetos e pareceres de cunho estatístico;
- d. Propor, desenvolver e implementar soluções tecnológicas de cunho estatístico, especialmente painéis para visualização de dados.

ANEXO III

QUADROS DE PONTUAÇÃO

QUADRO III - Pontuação Títulos e Experiência Profissional

| Titulação (pontuação máxima = 60 pontos) | Pontuação (por título) | Máximo de títulos | Pontuação máxima |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| T1 Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC. | 30 | 1 | 30 |
| T2 Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC. | 20 | 1 | 20 |

| | | | | |
|---|--|------------------|------------------------|-------------------------|
| T3 | Especialização em curso reconhecido pelo MEC. | 10 | 1 | 10 |
| Experiência Profissional (pontuação máxima = 230 pontos) | | Pontuação | Máximo de meses | Pontuação máxima |
| E1 | Experiência profissional* em projetos educacionais conforme especificação do Anexo I (últimos 5 anos) *Exceto ERER. | 1 por mês | 60 | 60 |
| E2 | Experiência profissional específica na temática da ERER (últimos 5 anos). (Exceto participação na edição de 2024 do curso de gestão em educação para a equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI). | 2 por mês | 60 | 120 |

| | | | | |
|-------------------------------|---|----|--|-----|
| E3 | Experiência profissional adquirida na edição de 2024, do programa de formação de gestores para equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI, pela participação na execução integral do curso. (Exceto para aqueles que preencherem a pontuação da linha E4) | 30 | | 30 |
| E4 | Experiência profissional adquirida na edição de 2024, do programa de formação de gestores para equidade racial da parceria IFSP/CEERT/SECADI, pela participação na execução integral do curso e na revisão do programa após a execução. (Exceto para aqueles que preencherem a pontuação da linha E3) | 50 | | 50 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | | | 230 |

Quadro V – Pontuação Portfólio

| Portfólio (pontuação máxima = 50 pontos) | | Conteúdo | Pontuação máxima |
|--|---|--|-------------------------|
| P1 | Apresentação de Portfólio conforme especificação do Anexo I. Formato: Página da web (link) ou PDF. | <p>Materiais que comprovam a produção profissional. Exemplos: comprovantes, certificados, fotos, prints e demais registros - (últimos 3 anos).</p> <p>A apresentação de produtos realizados para o Curso de Gestão para Equidade Racial Edição 2024, da parceria IFSP/CEERT/SECADI, será um diferencial.</p> | 50 |
| Critérios a serem avaliados: criatividade, assertividade, editoração, clareza da informação. | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 50 | |

Quadro VI – Pontuação Entrevista

| Entrevista (pontuação máxima = 50 pontos) | | Conteúdo | Pontuação máxima |
|--|--|-----------------|-------------------------|
| | | | |

| | | | |
|---|--|---|----|
| E1 | <p>A entrevista será virtual e síncrona com horário pré-estabelecido encaminhado pelo e-mail do(a) candidato(a) cadastrado(a) na inscrição. Serão entrevistados(as) todos(as) aqueles(as) que cumprirem os pré-requisitos definidos no Anexo I. A duração da entrevista será de 15 a 30 minutos.</p> | <p>Os(As) candidatos(as) serão arguidos acerca de sua trajetória profissional e motivação para a candidatura.</p> | 50 |
| <p>Critérios a serem avaliados: presença do(a) candidato(a), pontualidade, fluência e objetividade nas respostas.</p> | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 50 | |

ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, cuja seleção é regida pelo EDITAL n. ___/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ___ DE 2025, e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

| Turno | 2 ^a -feira | 3 ^a -feira | 4 ^a -feira | 5 ^a -feira | 6 ^a -feira | Sábado |
|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|
| Manhã | | | | | | |
| Tarde | | | | | | |
| Noite | | | | | | |

* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO V

Termo de Compromisso de Bolsista

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, brasileiro(a), CPF n. _____, residente à (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de _____, para atuação no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), na modalidade EAD, conforme o EDITAL n. ___/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ___ DE 2025, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL n. ___/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ___ DE 2025.

Declaro:

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, na modalidade EAD por 20 horas semanais, conforme dias e horários acordados com o(a) gestor(a) pedagógico(a).
3. Informar formalmente o(a) Coordenador(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

Condições para recebimento da bolsa:

O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00, referente a 20 horas semanais, durante o período de _____ a _____ de 2025. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO VI

Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob número _____, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, especialmente os relacionados ao Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, realizado em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), em conformidade com as seguintes condições:

- I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;
- II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;
- III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;
 - b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
 - c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.
- IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;
- V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;
- VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e

prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderá ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 13/06/2025 16:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 969900

Código de Autenticação: 403bedcc94



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250